

[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Atlas Judiciário Europeu em matéria civil](#)>**Título executivo europeu**

Título executivo europeu

Chéquia

1. Procedimentos de rectificação e de revogação (n.º 2 do artigo 10.º)

Os tribunais de comarca checos (*okresní soudy*) atuam nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 99/1963 (Código de Processo Civil).

2. Procedimentos de revisão (n.º 1 do artigo 19.º)

Os tribunais de comarca checos (*okresní soudy*) atuam nos termos dos artigos 58.º e 201.º a 243.º-G, da Lei n.º 99/1963 (Código de Processo Civil).

3. Línguas aceites (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º)

Checo.

4. Autoridades designadas para efeitos de certificação de instrumentos autênticos (artigo 25.º)

Tribunais de comarca (*okresní soudy*).

Última atualização: 18/05/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.